



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220394

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220394
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA W E DA ROCHA LTDA.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e W E DA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 09.618.629/0001-74, sediado na ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WELSON EVANGELISTA DA ROCHA, portador do CPF 252.622.381-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W E DA ROCHA LTDA
CNPJ: CNPJ 09.618.629/0001-74
ENDEREÇO: ROD ALCA VIARIA KM 31, 31, ZONA RURAL, Acará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: WELSON EVANGELISTA DA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011189	FORRO PVC: - Marca.: PVC	METRO QUADRADO	5.000,00	18,000	90.000,00
011194	KIT MICTORIO ACESSORIO: - Marca.: ACESSORIO	UNIDADE	45,00	389,000	17.505,00
011281	JOELHO LISO 100MM P/ ESGOTO: - Marca.: 100MM P/ ESGO	UNIDADE	90,00	5,660	509,40
011283	JOELHO LISO 50MM P/ AGUA POTAVEL: - Marca.: 50MM P/ AGUA POTAVEL	UNIDADE	180,00	3,770	678,60
011284	JOELHO LISO 50MM PARA ESGOTO: - Marca.: 50MM PARA ES	UNIDADE	180,00	3,160	568,80
011289	JOGO DE PORTAL PARA PORTAS DIVERSAS: - Marca.: PORTA S DIVERSAS	UNIDADE	225,00	76,070	17.115,75

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



011302	MASCARA PROTETORA PARA SOLDA ELETRICA: - Marca.: PRO	UNIDADE	8,00	59,090	472,72
011352	TETORA PARA SOLDA				
011467	TAMBOR PARA PORTA DE AÇO 3 MTS: - Marca.: AÇO 3 MTS	PACOTE	4,00	80,590	322,36
	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 150CM: - Marca.: LIGHT C	UNIDADE	90,00	85,000	7.650,00
	/CABO 150CM				
011468	CHAVE AJUSTAVEL 15: - Marca.: 15	UNIDADE	12,00	53,970	647,64
011469	CHAVE AJUSTAVEL 18: - Marca.: 18	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
011506	MANGUEIRA HID R2AT 3/8: - Marca.: HID R2AT 3/8	METRO	85,00	21,630	1.838,55
011507	MANGUEIRA HID R2AT 5/8: - Marca.: HID R2AT 5/8	METRO	85,00	23,580	2.004,30
011515	BUCHA P/ PARAFUSO 10MM: - Marca.: 10MM	UNIDADE	2.250,00	0,220	495,00
017710	CORREIA B 035; - Marca.: B 035	UNIDADE	100,00	19,050	1.905,00
017968	LAPIS CARPINTEIRO; - Marca.: CARPINTEIRO	UNIDADE	65,00	1,900	123,50
018824	CABO DUPLEX 6MM; - Marca.: 6MM	METRO	90,00	2,320	208,80
018914	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES; - Marca.: TRIPOLA	UNIDADE	45,00	140,000	6.300,00
	R DE 200 AMPE				
018923	CHAVE DE TESTE 1000V DIGITAL; - Marca.: 1000V DIGITA	UNIDADE	9,00	6,000	54,00
018947	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DISJUNTORES TRIFÁSICO 300A; -	UNIDADE	6,00	49,590	297,54
	Marca.: 36 DISJUNTORES TRIFA				
018982	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 1/4"; - Marca.: 3000MM X	UNIDADE	13,00	150,000	1.950,00
	1200MM 1/4"				
018983	CHAPA LISA 3000MM X 1200MM 5/16"; - Marca.: 3000MM X	UNIDADE	13,00	131,250	1.706,25
	1200MM 5/16				
019028	FURADEIRA 65AW; - Marca.: 65AW	UNIDADE	2,00	346,000	692,00
019035	TAMBOR COM MOLA P/PORTÃO DE ENROLAR; - Marca.: PORTÃ	UNIDADE	4,00	80,590	322,36
	O DE ENROLAR				
019112	CAIXA D' ÁGUA DE 15.000L FIBRA; - Marca.: 15.000L FI	UNIDADE	9,00	3.850,000	34.650,00
019115	JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50MM; - Marca.: S 50 X 50MM	UNIDADE	90,00	5,560	500,40
019116	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM; - Marca.: 100 X 100MM	UNIDADE	18,00	12,530	225,54
019132	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 25MM; - Marca.: 45	UNIDADE	90,00	1,250	112,50
	° PVC MARROM SOLDÁ				
019133	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 32MM; - Marca.: 45	UNIDADE	90,00	1,880	169,20
	° PVC MARROM SOLDÁ				
019134	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 40MM; - Marca.: 45	UNIDADE	90,00	1,880	169,20
	° PVC MARROM SOLDÁ				
019136	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - Marca.: 45	UNIDADE	90,00	3,500	315,00
	° PVC MARROM SOLDÁ				
019348	TALHADEIRO CHATA Nº12; - Marca.: Nº12	UNIDADE	8,00	21,690	173,52
019437	BROCA DE AÇO 7MM/CONCRETO; - Marca.: 7MM/CONCRETO	UNIDADE	90,00	4,170	375,30
033694	DEGRAUS ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO 5: - Marca.: DOB	UNIDADE	54,00	287,400	15.519,60
	RÁVEL EM ALUMÍNIO				
033765	ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA 1X2: - Marca.: 1X2	UNIDADE	90,00	34,300	3.087,00
033858	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: - Marca.: ALMOFADADO	UNIDADE	180,00	58,900	10.602,00
033923	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 25MM x 20MM: - Marca.: 9	UNIDADE	90,00	2,530	227,70
	0° SOLDÁVEL 25MM x				
033924	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 50MM x 40MM: - Marca.: 9	UNIDADE	90,00	3,800	342,00
	0° SOLDÁVEL 50MM x				
033925	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL 60MM x 50MM: - Marca.: 9	UNIDADE	45,00	5,060	227,70
	0° SOLDÁVEL 60MM x				
033958	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 1 3/8": - Marca.: METRO		140,00	2,530	354,20
033959	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 1/4": - Marca.: FL	METRO	140,00	3,160	442,40
033960	EXIVEL HIDRAULICA				
033960	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 5/8": - Marca.: FL	METRO	140,00	1,930	270,20
033961	EXIVEL HIDRAULICA				
033961	MANGUEIRA FLEXIVEL HIDRAULICA PVC 7/8": - Marca.: FL	METRO	140,00	5,000	700,00
034066	ENXADA EM AÇO FORJADO LARGA 30CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	80,00	40,000	3.200,00
	1,5 METROS: - Marca.: 30CM COM CABO DE MAD				
034104	TALHA PATENTE MANUAL 1 TONELADA CORRENTE COM 5 METRO	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
	S: - Marca.: MANUAL 1 TONELADA CO				
045172	ANDAIME 1,00X1,50 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,50 TUBUL	UNIDADE	90,00	158,000	14.220,00
045173	ANDAIME 1,00X1,00 TUBULAR: - Marca.: 1,00X1,00 TUBUL	UNIDADE	90,00	113,000	10.170,00
045181	SERRA POLICORTE 2000W 220V: - Marca.: 2000W 220V	UNIDADE	4,00	685,700	2.742,80
045197	CORTADOR DE PISO E AZULEJO 90CM: - Marca.: PISO E AZ	UNIDADE	14,00	125,000	1.750,00
	ULEJO 90CM				
045200	CORTADOR DE EXTREMIDADE: - Marca.: EXTREMIDADE	UNIDADE	9,00	262,000	2.358,00
045207	ENXADADO ESTREITO CABO 120CM: - Marca.: CABO 120CM	UNIDADE	130,00	40,000	5.200,00
045250	CHAVE BIELA L 13MM: - Marca.: L 13MM	UNIDADE	12,00	22,800	273,60
045298	AMORTECEDOR DE BORRACHA MS 066/660/650: - Marca.: MS	PEÇA	6,00	14,510	87,06
	066/660/650				
045381	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR FS 220/290: - Marca.: FS	JOGO	60,00	23,580	1.414,80
	220/290				
045404	MANIPULO DE POLIETILENO FS 220/290: - Marca.: FS 220	PEÇA	3,00	19,850	59,55
	/290				
045511	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 40MM AZUL: - Marca.: 45°	UNIDADE	90,00	3,900	351,00
	SOLDÁVEL ROSCADO				
045513	JOELHO 45° SOLDÁVEL ROSCADO 60MM AZUL: - Marca.: 45°	UNIDADE	90,00	5,000	450,00
	SOLDÁVEL ROSCADO				
045623	PORCA GALVONIZADA 5/16": - Marca.: 5/16"	UNIDADE	8.500,00	0,460	3.910,00
045640	TABUA DE MADEIRA 2,5X30 TAMANHOS DIVERSOS.: - Marca.	METRO CÚBICO	9,00	1.000,000	9.000,00
	: 2,5X30				

VALOR GLOBAL R\$ 278.817,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 278.817,84 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



W E DA ROCHA LTDA
CNPJ 09.618.629/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____